

**DECRETO N° 18.954, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Altera o inc. XXVI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pela Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências –, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da unidade de trabalho de Área de Informações sobre o Mercado de Trabalho (AIMT), da Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (CSPTER), da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE) para Gerência de Informações sobre o Mercado de Trabalho (GIMT) da CSPTER, da SMTE.

**Art. 2º** Fica alterada a denominação básica e a classificação dos Postos de Confiança, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, mantendo suas lotações na SMTE, conforme segue:

De	Para	UT
Assistente – CC – 2.1.2.5	Gerente I – CC (NS) 1.1.2.5	Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM)
Assistente – 2.1.1.5	Gerente I - 1.1.1.5	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
Assessor Especialista –	Gerente II – CC (NS) 1.1.2.6	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)

CC – 2.1.2.6		
Auxiliar Técnico – 2.1.1.3	Gerente A – 1.1.1.3	Coordenação de Projetos e Convênios (CPC)
Gerente A – 1.1.1.3	Gerente A – (NS) 1.1.1.3	Gerência de Informações sobre o Mercado de Trabalho (GIMT), da Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (CSPTER)
Assistente – 2.1.1.5	Gerente I – 1.1.1.5	Gerência de Intermediação e Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro-Desemprego (GIMO-HSD), da Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (CSPTER)
Assistente – 2.1.1.5	Gerente I - (NS) 1.1.1.5	Gerência de Qualificação para o Trabalho e Emprego (GQTE), da Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (CSPTER)

**Art. 3º** Fica alterado a redação do inc. XXVI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, como segue:

Art. 2º .....

.....

XXVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO  
 ....Secretário Municipal  
 ....GABINETE DO SECRETÁRIO

.....

....ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1.1.2.5  
 ....Gerente I- CC NS  
 ....ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO 1.1.1.5  
 ....Gerente I  
 ....ASSESSORIA JURÍDICA 1.1.2.6  
 ....Gerente II – CC NS  
 ....COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS 1.1.2.7  
 ....Gestor B - CC  
 ....Gerente A 1.1.1.3  
 ....COORDENAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA 1.1.2.7  
 ....Gestor B – CC  
 ....Gerência de Informações sobre o Mercado de Trabalho

..... . . . . . Gerente A NS	1.1.1.3
..... . . . . . Gerência de Intermediação e Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro-Desemprego	
..... . . . . . . Gerente II – CC	1.1.2.6
..... . . . . . . Gerente I	1.1.1.5
..... . . . . . . Gerência de Qualificação para o Trabalho e Emprego	
..... . . . . . . . Gerente II - CC	1.1.2.6
..... . . . . . . . Gerente I NS	1.1.1.5
	”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 fevereiro de  
2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão